

Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001 (um terço da remuneração do mês de início das férias, pago antecipadamente), em razão de estar previsto para iniciar o primeiro período de férias relativas a 2025 no mês de NOV 26.

Cap **DIOGO LIMA DE OLIVEIRA**

Em consequência, o Enc SPP providencie o pagamento (NR0092) na conta corrente do militar, e os demais militares interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 49528, de 1º de outubro de 2026, da(o) 1ª Seção)

Faz jus ao adicional de férias, conforme o que prescreve o Art. 2º, Inciso II, alínea d, da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001 (um terço da remuneração do mês de início das férias, pago antecipadamente), em razão de estar previsto para iniciar o primeiro período de férias relativas a 2025 no mês de NOV 26.

3º Sgt **KAYAN MEDEIROS DANTAS**

Em consequência, o Enc SPP providencie o pagamento (NR0092) na conta corrente do militar, e os demais militares interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 49540, de 1º de outubro de 2026, da(o) Cia E Ap)

Faz jus ao adicional de férias, conforme o que prescreve o Art. 2º, Inciso II, alínea d, da Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001 (um terço da remuneração do mês de início das férias, pago antecipadamente), em razão de estar previsto para iniciar o primeiro período de férias relativas a 2025 no mês de NOV 26.

Cb **KYEFER EDUARDO DOMINGOS DA SOLEDADE**

Em consequência, o Enc SPP providencie o pagamento (NR0092) na conta corrente do militar, e os demais militares interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 49542, de 1º de outubro de 2026, da(o) Cia E Ap)

## b. ALTERAÇÕES DE MATERIAL

### 1) CONTRATAÇÃO DIRETA – Autorização

Conforme o inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/21, autorizo a realização do processo de contratação direta por dispensa de licitação para prestação de serviço de curso de mecânico de moto aquática. NUP 65317.005482/2026-13.

Em consequência:

- Os agentes de contratação responsáveis e a equipe de planejamento de contratação designada para a compra tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 49546, de 1º de outubro de 2026, da(o) SALC)

### 2) EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO – Designação

Conforme determina o Art. 7º, caput, da Lei nº 14133/21, designo para compor a Equipe de